



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n.º _____, de 2023

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Apresentação: 03/07/2023 18:14:03.393 - MESA

RIC n.1809/2023

Solicita à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, informações relativas à instituição de Grupo de Trabalho para elaboração da Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, informações sobre a Portaria GM/MS Nº 763, de 26 de junho de 2023, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta para estabelecimento da Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas e sua importância para criação de política públicas para essas populações, conforme questionamentos delineados abaixo.

1. Por que não há previsão de participação de membros da sociedade civil organizada na portaria que institui o GT responsável por elaborar a Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas que não seja na categoria de convidados/as/es?



* C D 2 3 0 3 4 6 4 3 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. Por que não há previsão de participação de integrantes do Conselho Nacional de Saúde que não seja na condição de convidados/as/es?

3. Por que não há previsão de participação de acadêmicos e pesquisadores do tema que não seja na condição de convidados/as/es?

4. De que forma o Ministério da Saúde está atuando para garantir a participação social da sociedade civil e dos migrantes no GT?

5. De que forma o Ministério da Saúde está atuando para garantir transparência ao processo de elaboração da Política, considerando que a sociedade civil não terá acesso às reuniões do GT?

6. A coordenação do GT pela SVSA enseja a preocupação de que a perspectiva da vigilância epidemiológica seja privilegiada na elaboração da política. De que forma o Ministério da Saúde está atuando para assegurar que a política seja garantidora de direitos, e não trate as populações migrantes, refugiadas e apátridas como uma ameaça epidemiológica?

7. Quais motivos levaram à inexistência de realização de consulta pública sobre a Política, buscando em especial o engajamento das populações migrantes, refugiadas e apátridas, na portaria em comento?

8. Por que a portaria não menciona a possibilidade de formulação intersetorial da Política, com a previsão de participação de representantes do MDHC, MJ, MEC, MTE,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ministério dos Povos Originários e outros, permitindo-se, assim, a criação de uma política de atenção integral à saúde das populações migrantes, refugiados e apátridas?

JUSTIFICAÇÃO

É com celebração que se recebe a notícia da Portaria recém-publicada que instaura Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Saúde, com a finalidade de elaborar proposta para estabelecimento da Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas diante da enorme complexidade e urgência na elaboração de políticas públicas voltadas para essas populações.

Estranha-se, no entanto, que no Grupo de Trabalho tão solicitado por entidades e movimentos sociais de defesa dos direitos dessas populações restam ausentes as participações oficiais da sociedade civil em sua composição, excluindo até mesmo o público-alvo da Política Nacional a ser estudada - Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas.

Ainda, soma-se a preocupação do teor geral dado à construção dessa Política quando se constata que a coordenação do Grupo será realizada pela Secretaria de Vigilância, e não por meio de uma secretaria de atenção, ou até mesmo a secretaria executiva.

Diante do exposto, dada a preocupação descrita e o elevado interesse público no acesso a essas informações, solicito a aprovação e o encaminhamento deste Requerimento, com a urgência que se faz necessária.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 03/07/2023 18:14:03.393 - MESA

RIC n.1809/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230346430400>



* CD 23 03 46 43 04 00 *